

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 88/2016 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 22 de setembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 135, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A DESAFETAR PARTES DE BEM IMÓVEL".

Trata-se de proposição de desafetação de áreas de 821,50m<sup>2</sup> e 540,00m<sup>2</sup>, equivalente a equipamentos comunitários constante na matrícula nº 9.193, fls. 01, do Livro 2-RG.

A desafetação se faz necessária, tendo em vista que será feito pelo Registro de Imóveis um desmembramento da matrícula supracitada, em decorrência de um prolongamento da Rua Giordani Panazzolo, e de um desmembramento do lote nº183 da mesma matrícula.

Por tais razões, este Poder Executivo pretende seja realizada a desafetação das áreas descritas no projeto de lei, motivo pelo qual estamos encaminhando o Projeto de Lei anexo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de real estima e distinguida consideração.

Cordialmente,

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador GILMAR PESSUTTO  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES**

MATRÍCULA



**LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL**

*[Handwritten signature]*

FLS.

MATRÍCULA

01

9.193

MATRÍCULA: 9.193 (nove mil, cento e noventa e três).-Bento Gonçalves, 20 de outubro de 1980.- (Prot. 18.216).- IMÓVEL: Um terreno de situação interna, localizado na zona urbana desta Cidade, sem quarteirão delimitado, com a área superficial de cento e dois mil, e quatrocentos e treze metros e três mil e setecentos e vinte e seis centímetros quadrados (102.413,3726m<sup>2</sup>), constituído de parte dos antigos lotes rurais números trinta e nove (39) e quarenta e um (41) da Linha Palmeiro, com as seguintes medidas e confrontações: Norte, limita-se parte dom propriedade de Cláudio José Piccoli, por dois (2) segmentos de linhas retas, assim caracterizados: o primeiro, partindo da divisa lateral oeste, em direção oeste-leste, mede a extensão de cento e cinquenta e um metros e noventa e cinco centímetros (151,95m); do ponto final desta extensão, flexiona em direção sul-norte, e mede cento e vinte e nove metros e setenta centímetros (129,70m); do ponto final desta, passa a limitar-se com propriedade de Isidoro Faggion, por uma linha reta composta de quatro (4) segmentos, flexionando novamente em direção oeste-leste, nas extensões de cento e três metros e oitenta centímetros (103,80m), dezenove metros e sessenta e cinco centímetros (19,65m), vinte metros (20,00m) e quinze metros ..... (15,00m), até atingir a divisa leste do terreno; Sul, limita-se, parte com propriedade de Aldo Cini e parte com o lote número dezoito (18) onde está situado o loteamento Tesheiner, por três (3) segmentos de linhas retas assim caracterizados: - o primeiro, partindo da divisa oeste, em direção oeste-leste, mede a extensão de cento e oitenta metros e oitenta e sete centímetros (180,87m); - o segundo, flexionando em direção norte-sul, mede a extensão de setenta e quatro metros e trinta centímetros (74,30m), para o terceiro, flexionar novamente em direção oeste-leste, na extensão de cento e vinte e sete metros e sessenta e dois centímetros ..... (127,62m), até atingir a divisa lateral leste; Leste, limita-se, parte com propriedade de Móveis Pomzam S/A, e parte com propriedade de Amelio Peruffo, por oito (8) segmentos de linhas retas assim caracterizados: - partindo da divisa norte, em direção norte-sul, mede a extensão de trinta e oito metros e trinta centímetros (38,30m); do ponto final desta, flexiona em direção leste-oeste, na extensão de dezesseis metros e noventa centímetros ... (16,90m); do ponto final desta, flexiona novamente em direção norte-sul, na extensão de cento e cinquenta e oito metros e trinta centímetros (158,30m); do ponto final desta flexiona em direção oeste-leste, na extensão de doze metros e noventa centímetros (12,90m); do ponto final desta, flexiona novamente em direção norte-sul, inclinando sudoeste, na extensão de sessenta e dois metros e cinco centímetros (62,05m); do ponto final desta, flexionando em direção norte-sul, mede a extensão de cento e dezoito metros e cinquenta e cinco centímetros (118,55m); do ponto final desta retoma a direção oeste-leste, na extensão de seis metros e

CONTINUA NO VERSO

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES**

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA



FLS.	MATRÍCULA
01v	9.193

noventa e cinco centímetros (06,95m), para, finalmente, flexionar novamente em direção norte-sul, na extensão de setenta e quatro metros e trinta centímetros (74,30m), até atingir a divisa sul do imóvel, Oeste, limita-se, parte com propriedade de Fiore Grasselli e parte com propriedade da Madeireira Ibirajara Sociedade Anônima, por três (3) segmentos de linhas retas, assim caracterizados: - partindo da divisa norte, em direção norte-sul, mede a extensão de oitenta metros e quarenta centímetros (80,40m); do ponto final desta, flexiona em direção leste-oeste, na extensão de quatorze metros e quarenta e cinco centímetros (14,45m), para finalmente, do ponto final desta, flexionar novamente, em direção norte-sul, na extensão de cento e sessenta e nove metros e dez centímetros ..... (169,10m), até atingir a divisa sul do imóvel, nem existindo prédios numerados nas imediações.- Proprietária: NIÁGARA-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade civil com sede nesta Cidade, na rua Saldanha Marinho, número 545, inscrita no CGCMF sob número... 89.341.028/0001-04.- Registro Anterior: R. 3-8.164, matrícula nº 8.164, fls. 01, do Livro 02, (área de 92.282,00m<sup>2</sup>); R.1-9.191, matrícula número 9.191, fls. 01, Livro 02, (área de 9.482,8726m<sup>2</sup>); e R. 1-9.192, matrícula número 9.192, fls. 01, do Livro 02, (área de 648,50m<sup>2</sup>); todas deste Ofício.- Dou fê.- O Oficial:.....  
*(Assinatura)* (Nelci Antonio Astoldi).-cr\$101,00.-.-.-.-.

R. 1-9.193.-Bento Gonçalves, 31 de março de 1981.- (Prot.20.706).- LOTEAMENTO: Denominação: "LOTEAMENTO PANAZZOLO".- Proprietária: NIÁGARA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CGCMF número ..... 89.341.028/0001-04, firma estabelecida na rua Saldanha Marinho, 545, neste Município.- O loteamento denominar-se-á "LOTEAMENTO PANAZZOLO", situa-se no Bairro Licorsul, atual zona urbana, nesta Cidade, possuindo a área total de 102.413,3726m<sup>2</sup>, com finalidade residencial em toda a sua extensão. A implantação de indústrias em suas quadras, ficam sujeitas a aprovação da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, RS, conforme normas vigente do Plano Diretor do Município de Bento Gonçalves, em qualquer tempo.- Quadras e Quarteirões: Forma projetadas 11 (onze) quadras e/ou quarteirões, todos obedecendo as normas vigentes e denominadas por letras: "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J" e "K", ou seja, a QUADRA "A", com 5.571,50m<sup>2</sup>, com 16 lotes, numerados de 01 a 16, não formando quarteirão delimitado; QUADRA "B", com 7.590,00m<sup>2</sup>, formando quarteirão com as ruas "A", "B", "F" e "G", com 22 lotes, numerados de 101 a 122; QUADRA "C", com 9.570,00m<sup>2</sup>, formando quarteirão com as ruas "A", "B", "G" e "H", com 28 lotes, numerados de 123 a 150; QUADRA "D", com 10.440,00m<sup>2</sup>, formando quarteirão com as ruas "B", "C", "G" e "H", com 28 lotes, numerados de 151 a 178; QUADRA "E", com 8.280,00m<sup>2</sup>, formando quarteirão com as ruas "B", "C", "F" e "G", com 22 lotes, numerados de 79 a 100; QUADRA "F", com 4.712,366m<sup>2</sup>, não formando quarteirão, com 10 lotes, nume

CONTINUA A FOLHAS

Continua na próxima página

**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Bento Gonçalves -RS  
**AUTENTICAÇÃO**

Autentico o anverso e o verso da presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original existente nos ARQUIVOS deste Ofício.

Bento Gonçalves, 21 de outubro de 2015

- ( ) Getúlio Fagundes da Rocha ( ) Daniel Baldo ( ) Helvio Alchieri ( ) Margarete Festa Santini  
 ( ) Cláudia Salvati Tumeiero

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES**

**LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL**

MATRICULA



*[Handwritten signature]*

FLS.	MATRICULA
02	9.193

Continuação da matrícula número 9.193.-----  
 rados de 17 a 26; QUADRA "C", com 1.620,00m<sup>2</sup>, não formando quar-  
 teirão, com 4 lotes, numerados de 27 a 30; QUADRA "H", com  
 8.280,00m<sup>2</sup>, formando quadras com as ruas "C", "D", "F" e "G", com 22  
 lotes, numerados de 57 a 78; QUADRA "I", com 1.512,00m<sup>2</sup> não forman-  
 do quarteirão, com 4 lotes, numerados de 31 a 34; QUADRA "J", com  
 7.728,00m<sup>2</sup>, formando quarteirão com as ruas "D", "E", "F", e "G",  
 com 22 lotes, numerados de 35 a 56; QUADRA "K", com a área de ...  
 1.590,00m<sup>2</sup>, não formando quarteirão delimitado, com 4 lotes, nume-  
 rados de 179 a 182, sendo todas as ruas descritas pertencentes ao  
 próprio Loteamento Panazzolo. A área total destinada às quadras é  
 de 66.893,866m<sup>2</sup>, representando um total de 65,31% do total da área  
 loteada. - Condições urbanísticas do loteamento e limitações que  
incidem sobre os lotes e suas construções, além das constantes das  
diretrizes fixadas: a) Condições Urbanísticas do Loteamento (Servi-  
ços de Utilidade Pública): Os logradouros serão servidos por re-  
 des de energia elétrica, hidráulica e pluvial-cloacal, bem como as  
 demais melhorias exigidas em Lei, e, em conformidade com o Plano  
 Diretor do Município de Bento Gonçalves. O Arruamento e as quadras  
 foram projetadas em conexão com as áreas adjacentes, passíveis de  
 loteamento, proporcionando assim um plano de urbanização ordenado  
 para o local. b) Limitações incidentes sobre os lotes e constru-  
ções além das constantes das diretrizes fixadas: As limitações in-  
 cidentes sobre os lotes e construções ficam restritas as exigidas-  
 pelo Plano Diretor do Município de Bento Gonçalves-RS, cabendo aos  
 órgãos competentes a responsabilidade de aplicação das limitações.  
Indicação das Áreas que passarão ao domínio do município no ato do  
registro do loteamento: a) Arruamentos: De acordo com o Plano de  
 loteamento, foram projetadas as seguintes ruas: Rua "A", com a á-  
 rea de 4.956,1216m<sup>2</sup>; Rua "B", com a área de 6.886,65m<sup>2</sup>; Rua "C",  
 com 3.859,50m<sup>2</sup>; Rua "D", com a área de 3.038,00m<sup>2</sup>; Rua "E", com a  
 área de 2.668,7975m<sup>2</sup>; Rua "F", com a área de 3.580,00m<sup>2</sup>; Rua "G",  
 com a área de 3.580,00m<sup>2</sup>; Rua "H", com a área de 921,4125m<sup>2</sup>, sendo  
 que estas ruas apresentam uma área total de 29.490,4816m<sup>2</sup>, o que  
 representa 28,79% do total da área loteada. Estas ruas passarão ao  
 domínio da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves-RS, no ato do  
 registro do loteamento Panazzolo. O acesso ao loteamento se dará  
 pela rua "B", para o loteamento Tesheiner. Todas as vias do lotea-  
 mento são classificadas como sendo "vias secundárias unidirecio-  
 nais", conforme o Plano de Loteamento do Município de Bento Gonçal-  
 ves"; b) Áreas destinadas a Equipamentos Comunitários: Foram des-  
 tinadas duas áreas para equipamentos comunitários, sendo que a  
 primeira área, com 5.603,4250m<sup>2</sup>, apresenta as seguintes medidas e  
 confrontações: Norte, na extensão de 106,45m, com Cláudio José Pic-  
 coli; Sul, na extensão de 105,00m, com as ruas "G", "D", e "E";  
 Leste, na extensão de 53,00m, com os lotes 179, 180, 181 e 182;  
 Oeste, na extensão de 53,40m, com Fiori Grasselli. Dista 30,00m da  
 CONTINUA NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA



FLS.

MATRÍCULA

02v

9.193

da esquina formada pelas ruas "C" e "G". A segunda área destinada a equipamentos comunitários, com 425,60m2, situa-se entre a rua "A", Móveis Pomzan S/A, e terras de Isidoro Faggion, com as seguintes medidas e confrontações: Norte, na extensão de 12,50m, com terras de Isidoro Faggion; Sul, na extensão de 9,90m, com terras de Móveis Pomzan S/A; Leste, na extensão de 38,30m, com terras de Móveis Pomzan S/A e Oeste, na extensão de 38,00m, com a rua "A" do loteamento. Estas duas áreas descritas, representam 6,01% do total da área das quadras do loteamento Panazzolo. Tudo devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de acordo com processo regularmente feito em obediência a Lei nº 6766, de 19 de dezembro de 1979 e a Lei Municipal 987, de 27 de julho de 1980, nos termos do requerimento feito em 24 de fevereiro de 1981, Memorial Descritivo aprovado pela Prefeitura Municipal conforme Alvará nº 055/81 de 05 de fevereiro de 1981, e Adendo ao Memorial Descritivo datado de 12 de fevereiro de 1981.- Dou fé.- O Oficial:.....

*Neelci Antonio Astolfi* (Neelci Antonio Astolfi).-cr\$ 2.002,00.-.....

AV. 2-9.193.-Bento Gonçalves, 31 de março de 1981.- (Prot.20.706) Acrescento ao R. 1-9.193, outro Adendo ao Memorial Descritivo datado de 12 de fevereiro de 1981.- Dou fé.- O Oficial:.....

*Neelci Antonio Astolfi* (Neelci Antonio Astolfi).-.....

AV. 3-9.193.-Bento Gonçalves, 03 de abril de 1981.-Transferidos os lotes da quadra "A" de números 01 a 16, às matrículas números 10.284 a 10.299, respectivamente; os lotes da quadra "F" de número 17 a 26, às matrículas nºs 10.300 a 10.309, respectivamente; os lotes da quadra "G" de nºs 27 a 30, às matrículas nºs 10.310 a 10.313, respectivamente; os lotes da quadra "I" de números 31 a 34, às matrículas nºs 10.314 a 10.317, respectivamente; os lotes da quadra "J" de nºs 35 a 56, às matrículas nºs 10.318 a 10.339, respectivamente; os lotes da quadra "H" de números 57 a 78, às matrículas nºs 10.340 a 10.361, respectivamente; os lotes da quadra "E" de números 79 a 100, às matrículas nºs 10.362 a 10.383, respectivamente; os lotes da quadra "B" de nºs 101 a 122, às matrículas nºs 10.384 a 10.405, respectivamente; os lotes da quadra "C" de nºs 123 a 150, às matrículas números 10.406 a 10.433, respectivamente; os lotes da quadra "D" de números 151 a 178, às matrículas números 10.434 a 10.461; e os lotes da quadra "K" de números 179 a 182, às matrículas números 10.462 a 10.465, respectivamente.- Dou fé.- O Oficial:.....

*Neelci Antonio Astolfi* (Neelci Antonio Astolfi).-.....

CONTINUA A FOLHAS

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Bento Gonçalves - RS

AUTENTICAÇÃO

Autentico o anverso e o verso da presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original existente nos ARQUIVOS deste Ofício.

Bento Gonçalves, 21 de outubro de 2015

( ) Getúlio Fagundes da Rocha ( ) Daniel Baldo ( ) Helvio Alchieri ( ) Margarète Festa Santini

(.) Cláudia Salvati Tumelero

Emol.RS 23.80. Selo 0042.01.1500001.86748 - NIHIL. 0042.03.1300003.04486 - NIHIL 187504 - 397591 - AAC



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 135, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO  
GONÇALVES A DESAFETAR PARTES  
DE BEM IMÓVEL.**

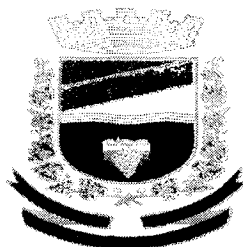
Art. 1º O Município de Bento Gonçalves fica autorizado a desafetar um área de 821,50 m<sup>2</sup> (oitocentos e vinte e um metros, e cinquenta decímetros quadrados), com as seguintes características e confrontações:

“Um terreno urbano desta cidade, situado na Rua Giordani Panazzolo, do “LOTEAMENTO PANAZZOLO”, no Bairro Licorsul, com área superficial de 821,50m<sup>2</sup> (oitocentos e vinte e um metros, e cinquenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 15,50m com a Rua Giordani Panazzolo; SUL, na extensão de 15,50m com a Rua Antônio Poleto; LESTE, na extensão de 53,11m, sendo 18,00m com o lote nº 183, destinado a Equipamentos Comunitários, e 35,11m com Área Destinada a Equipamentos Comunitários I – B; OESTE, na extensão de 53,17m com Área Destinada a Equipamentos Comunitários I – A.”

Parágrafo único. Com a presente desafetação, a referida parte do imóvel perde a característica de Equipamentos Comunitários, sobre a totalidade da área matriculada sob o nº 9.193, fls. 01, do Livro 2-RG, no Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves.

Art. 2º O Município de Bento Gonçalves fica autorizado a desafetar um área de 540,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta metros quadrados), com as seguintes características e confrontações:

“Um terreno urbano desta cidade, situado na quadra formada pelas ruas Giordani Panazzolo Antônio Poleto, Pedro Menegotto e Antônio Longhi, a 30,00m da esquina formada pelas Ruas Antônio Poleto e Pedro M. Sobrinho do “LOTEAMENTO PANAZZOLO”, no Bairro Licorsul, com área superficial de 540,00m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta metros quadrados), dito lote destinado a Equipamentos Comunitários, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 30,00m com Área Destinada a Equipamentos Comunitários I – B; SUL, na extensão 30,00m com a Rua Antônio Poleto; LESTE, na extensão de 18,00m, sendo 15,00m com o Lote 179 do Loteamento Panazzolo, e 3,00m com o Lote 180 do Loteamento Panazzolo; OESTE, na extensão de 18,00m com o prolongamento da Rua Giordani Panazzolo.”



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Parágrafo único. Com a presente desafetação, a referida parte do imóvel perde a característica de Equipamentos Comunitários, sobre a totalidade da área matriculada sob o nº 9.193, fls. 01, do Livro 2-RG, no Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Processo nº 8.643, de 10.10.2008.